



Refrigeração Do Filipe
Refrigeração e climatização
19 996363680

IMPUGNAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nºSEI/PMG - 8201788

I.F.P DE LIMA REFRIGERAÇÃO, CNPJ:47.015.395/0001-60, com sua sede no endereço: Rua Oswaldo Orsoline nº1271 Jardim São Lucas, na cidade de Pirassununga no estado de São Paulo, com seu representante e empresário: IWES FILIPE PINTO DE LIMA, CPF:402.137.758-16 na forma da Legislação Vigente, apresentar a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PARA ATUALIZAÇÃO COMFOME A LEI nº 5.524/1968

I.DA BREVE SÍNTESE

Por intermédio Do edital Processo nº 90008/2025 realização de serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de climatização, purificadores de água, e refrigeradores com aplicação de PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle), com fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, além de desinstalação e reinstalação de equipamentos de climatização, visando atender todas as Unidades de Saúde e Departamentos que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, por um período de 1(um) ano, prorrogável por igual período.

Vem requerer a impugnação para inclusão do CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS E CONSELHO REGIONAIS TÉCNICOS INDUSTRIAS. (CFT/CRT) no edital junto ao item 8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TERMO DE REFERENCIA Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional e jurídica **CREA**, em plena validade.

II.DA TEMPESTIVIDADE

Resolução CFT Nº 123/2020:

- Define as atribuições do técnico em refrigeração e climatização, incluindo a responsabilidade técnica por empresas de refrigeração e climatização.



- O técnico pode elaborar, executar, coordenar, controlar, inspecionar e avaliar a execução do PMOC, além de responsabilizar-se tecnicamente por empresas.
- O profissional deve emitir o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) para o exercício das atividades.
- Outras atividades compatíveis com a formação do técnico também são permitidas.

III.IMPUGNAÇÃO

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e profissional, expedida pelo CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante e emissão da ART, poderá ser totalmente substituída pelo CFT/ CRT CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS E CONSELHO REGIONAIS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, O TRT emitido pelos técnicos industriais substitui a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos engenheiros, que são documentos referentes ao sistema CONFEA/CREA. O **TRT** que é um documento emitido pelo profissional habilitado para formalizar sua responsabilidade técnica por um serviço ou atividade e por se tratar de serviços de manutenções, preventivas e instalações dos sistemas refrigeração e climatização.

Como vimos que é válido, solicitamos a impugnação para inclusão do CFT/CRT no edital conforme a Lei abaixo.

LEI Nº 13.639, DE 26 DE MARCO DE 2018

Cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas.

O CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais) regulamenta a profissão de Técnico em Refrigeração e Climatização, incluindo suas atribuições e responsabilidades. A Resolução CFT nº 123/2020 define as atribuições específicas desses técnicos, como planejar, elaborar, executar, coordenar, controlar, inspecionar e avaliar a manutenção de sistemas de refrigeração e climatização.

Atribuições do Técnico em Refrigeração e Climatização (segundo a Resolução CFT nº 123/2020):

- **Planejar, elaborar, executar, coordenar, controlar, inspecionar e avaliar:** A execução de manutenção de sistemas de refrigeração e climatização.
- **Responsabilizar-se tecnicamente:** Por empresas de qualquer porte, cujos objetivos sociais sejam condizentes com suas atribuições.
- **Ministrar disciplinas técnicas:** Em sua área de especialização.
- **Prestar assistência técnica:** Na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.



- **Elaborar e executar projetos:** Pertinentes ao exercício profissional.

Já podemos observar que resolução da LEI é muito clara valida o que se diz, e no edital também prevê o seguinte **implantação do Sistema de Climatização e manutenção e PMOC.**

Um Técnico em Refrigeração e Climatização com registro no CFT (Conselho Federal de Técnicos Industriais) pode assumir **responsabilidade técnica por empresas de qualquer porte**, desde que a empresa tenha atividades que estejam relacionadas com as atribuições do profissional. Essas atribuições incluem a elaboração e execução do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), TRT entre outras funções.

Sendo isso, não sendo cabível a apenas CREA, no edital, o CFT tem suas mesmas atribuições, ao não ser para os engenheiros conforme já se diz, Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia.

DO PEDIDO.

Fica totalmente descabida a alegação, , **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** que somos credenciado no CFT (**Conselho Federal dos Técnicos Industriais**) sendo possível participar desta licitação.

Ante ao exposto, a requerer que seja recebida a nossa impugnação do edital para atualização do item de CAPACIDADE TÉCNICA, E não apena acolher CREA no constante do pregão

Documento assinado digitalmente
gov.br IWES FILIPE PINTO DE LIMA
Data: 14/10/2025 13:59:32-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

I.F.P DE LIMA REFRIGERAÇÃO

IWES FILIPE PINTO DE LIMA

EMPRESÁRIO/TÉCNICO